

**PORTARIA N.º 057 – P, DE 28 DE ABRIL DE 2008.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 1612

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 2 de maio de 2008, respectivamente sexta-feira, posterior ao Dia do Trabalho.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 28 dias do mês de abril de 2008.

Deputado **FABION GOMES**  
Presidente em exercício